

**Fundação de Apoio em Gestão de Serviços e Projetos em
Saúde da Universidade Federal de Goiás**

FAGEP/UFG

CNPJ: 02.918.347/0001-43

(Hospital Estadual de Jataí - Unidade Jataí)

**RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIAS E
RECOMENDAÇÕES**

DCA/3.3688-26/AUD/ROR

**Auditoria das Demonstrações Financeiras Individuais
do Exercício findo em 01/01/2025 a 31/12/2025**

DCA/3.3688-26/AUD/ROR

Goiânia – GO, 02 de março de 2026.

À

Fundação de Apoio em Gestão de Serviços e Projetos em Saúde da Universidade Federal de Goiás – FAGEP/UFG.

1º Avenida, n.º 545, – Setor Leste Universitário.

At.: Diretoria

Goiânia - GO

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente, apresentar o Relatório Circunstanciado de Ocorrências e Recomendações correspondente a Auditoria realizada nas Demonstrações Financeiras Individuais do Hospital Estadual de Jataí – HEJ, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

**DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-GO 757/O-6**

THIAGO
SILVA
MARINHO:93
418779115

Assinado de
forma digital por
THIAGO SILVA
MARINHO:93418
779115

THIAGO SILVA MARINHO
Contador, CRC/GO: 14432/O-5
Sócio / CNAI 2812

SUMÁRIO

I – REPRODUÇÃO DO BALANCETE, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025.....	4
II – EXTENSÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA.....	4
III – DADOS GERAIS.....	5
III.1 – Aspectos relacionados ao Estatuto Social	5
III.2 – Da composição do Conselho de Administração.....	7
III.3 – Da composição do Conselho Fiscal	7
III.4 – Da Diretoria Executiva da FAGEP	8
III.5 – Apreciação dos Contrato de Gestão	8
IV – DA IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES INTERNOS	11
V – FOLLOW UP – ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA DO PERÍODO ANTERIOR	13
V.01 – Dos Comentários nas Contas do Ativo	13
V.01.1 – Da regularidade nos saldos das contas correntes e de aplicações financeira dos recursos	13
V.01.2 – Da regularidade dos saldos de Outros Créditos	14
V.01.3 – Da regularidade dos saldos de Adiantamento a Fornecedores.....	15
V.01.4 – Da regularidade Impostos a Recuperar	15
V.02 – Dos Comentários nas CONTAS DO PASSIVO	16
V.02.1 – Da consistência nos saldos dos Fornecedores	16
V.02.2 – Das contas de Obrigações Trabalhistas	17
V.02.3 – Da Consistência na provisão do FGTS A RECOLHER	17
V.02.4 – Das contas de Recursos de Convênios	18
V.02.5 – Das análises sobre as questões tratadas pela Resolução Normativa 13/2017 do TCE-GO	18
VI – DAS DEMAIS ANÁLISES DA AUDITORIA EM 2025	19
VI.01 – Dos testes de Recuperabilidade dos Ativos – CPC 01 – R1 – Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade IAS 36 (BV 2010) – IASB.....	20
VI.02 – Dos programas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST – LIP / LTCAT, PCMSO e PGR	20
VI.03 – Das verificações nas certidões fornecidas pelos órgãos públicos	22
VI.04 – Do cumprimento dos envios das Obrigações Acessórias	22
VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

I – REPRODUÇÃO DO BALANCETE, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025

Após nossas solicitações, foi-nos disponibilizado as Demonstrações Financeiras Individuais do Hospital Estadual de Jataí – HEJ e documentos solicitados, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2025, composto de Balanço Patrimonial, D.D.S.E, D.F.C e Notas Explicativas, os quais foram objeto de análise desta auditoria, e reproduzidos ao final deste relatório.

II – EXTENSÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

O presente trabalho de auditoria teve como escopo, verificar através de testes por amostragens preconizados pelas normas de auditoria, se as operações realizadas no período complementar e os controles aplicados no processo administrativo e financeiro da entidade são consistentes e se atendem a legislação brasileira, bem como se os gestores vêm administrando e direcionando os recursos recebidos, para a consecução dos objetivos institucionais, e por consequência, verificar se a escrituração contábil atende o que preceitua as normas brasileiras de contabilidade, harmonizadas internacionalmente, no que se refere aos registros contábeis de suas operações.

Dando continuidade, foi-nos disponibilizado também, os documentos contábeis e jurídicos relativos ao movimento do Hospital Estadual de Jataí – HEJ do período de 01/01/2025 à 31/12/2025.

Os trabalhos foram executados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditorias, emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), orientações técnicas do Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes (IBRACON) e da Comissão de Valor Mobiliários (CVM) e consistiram na auditoria das movimentações financeiras contabilizadas do Hospital Estadual de Jataí – HEJ, no período complementar de janeiro a dezembro de 2025.

Nossos trabalhos foram divididos em duas etapas, sendo que a primeira, desenvolvida em dois momentos, com análises prévias de documentos e informações do período em referência da movimentação financeira, e a segunda etapa foi a revisão dos

trabalhos e elaboração do relatório com as ocorrências e recomendações, ambas as etapas foram realizadas na sede da DCA Auditores em Goiânia.

O exame das movimentações financeiras contabilizadas, ao incluir o estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos, que teve por finalidade auxiliar os auditores na determinação da extensão e oportunidade dos testes a serem aplicados, não revelaria, necessariamente, todas as deficiências dos sistemas, uma vez que foi baseada em testes seletivos dos registros contábeis e dados correlatos, conforme preconizam as normas de auditoria.

Dessa forma, apresentamos-lhes, nesse relatório, para uso interno e restrito da entidade, os resultados de nossas verificações e as recomendações aplicáveis para consideração de Vossas Senhorias.

III – DADOS GERAIS

III.1 – Aspectos relacionados ao Estatuto Social

A Fundação de Apoio de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – FUNDAH, instituída por Escritura pública de 18 de novembro de 1998, lavrada perante o 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-Go, no livro nº 956, fls. 152/153, protocolo nº 02830, passa a ser denominada Fundação de Apoio em Gestão de Serviços e Projetos em Saúde da Universidade Federal de Goiás – FAGEP/UFG.

A FAGEP, doravante também designada como Fundação, tem sede e foro na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, situada à Primeira Avenida Anhanguera, n.º 545, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020 Goiânia – GO poderá ter atuação em todo território nacional, criar e manter escritórios e / ou representações em outras cidades.

Conforme Artigo 5º a FAGEP/UFG tem por finalidades:

I – Apoiar técnica e financeiramente programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação da UFG e de instituições brasileiras ou estrangeiras na área da saúde;

- II – realizar a gestão administrativa e financeira de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação de relevante interesse na área da saúde, vinculados à UFG ou outras instituições congêneres;
- III – fomentar a formação e o desenvolvimento de recursos humanos para área da saúde por meio da participação em eventos científicos;
- IV – conceder bolsas de graduação e pós-graduação, extensão, pesquisa e inovação;
- V – gerir unidades de saúde e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e restar serviços públicos interprofissionais aos usuários do SUS; e,
- VI – apoiar a implementação de políticas públicas em saúde.

O patrimônio inicial da FAGEP/UFG é o constituído do bem indicado na escritura pública de instituição e pelos que ela vier a possuir mediante doações, legados e aquisições, conforme Artigo 7º.

Com relação aos órgãos que compõe a FAGEP, o Artigo 10º menciona os seguintes:

I – Conselho de Administração; II – Conselho Fiscal; e, III – Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração é o órgão de orientação superior de orientação e deliberação da FAGEP, composto por nove membros, com mandato de quatro anos, para o qual poderão ser reconduzidos. O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente com presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples (metade mais um) dos membros do Conselho sendo que em caso de empate a decisão caberá ao Presidente (Artigo 12).

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno e de caráter permanente sendo composto por três membros titulares e três suplentes, os quais são escolhidos, pelo Conselho de Administração, para exercer mandato de quatro anos, permitida a recondução (Artigo 16). O Conselho Fiscal reunir-se-á por convocação de seu Presidente ou por maioria de seus titulares, ordinariamente uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias (Artigo 18).

De acordo com o Artigo 22, a Diretoria Executiva é o órgão central que coordena e superintende todas as atividades da FAGEP. O Diretor Presidente será indicado pelo

Reitor da UFG e empossado pelo Conselho de Administração (Artigo 23) e exercerá mandato de quatro anos (artigo 24).

No Artigo 35, é mencionado que o regime jurídico dos empregados da FAGEP é o da CLT e contratos especiais. Consta no Artigo 43 que a FAGEP não distribuirá lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer natureza entre seus membros, diretores, mantenedores ou colaboradores, sob qualquer pretexto.

Com relação à realização de reuniões, consta no Artigo 45 que o Ministério Público deverá ser comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas sobre sua ocorrência, tendo sido cumprida tal exigência.

Os aspectos relacionados foram obtidos no teor do Estatuto que entrou em vigor com aprovação pelo Ministério Público e averbação no 1º Registro de Pessoas Jurídicas dessa Capital, a margem da inscrição n.º 152.939 do livro “A” de 08 de dezembro de 1.998 e última alteração estatutária averbada em formato consolidado sob o n.º 2629 de 31 de janeiro de 2.025, conforme art. 47 da Última Alteração Estatutária.

III.2 – Da composição do Conselho de Administração

Conforme verificado, o Conselho de Administração é composto pelos seguintes membros:

NOME	VIGÊNCIA DO MANDATO
Sra. Camila Cardoso Caixeta	Início: 04/04/2025 à Término: 25/01/2029
Sr. Jamil Miguel Neto	Início: 04/04/2025 à Término: 25/01/2029
Sr. José Garcia Neto	Início: 04/04/2025 à Término: 25/01/2029
Sra. Lucilene Maria de Sousa	Início: 26/04/2023 à Término: 25/04/2027
Sr. Luiz Carlos da Cunha	Início: 04/04/2025 à Término: 25/01/2029
Sr. Marco César Chaul	Início: 04/04/2025 à Término: 25/01/2029
Sr. Paula Cândida da Silva Dias	Início: 04/04/2025 à Término: 25/01/2029
Sr. Tasso de Sousa Leite	Início: 04/04/2025 à Término: 25/01/2029
Sr. Waldemar Naves do Amaral	Início: 04/04/2025 à Término: 25/01/2029

III.3 – Da composição do Conselho Fiscal

Após analisarmos as ATAS de Reuniões do Conselho Fiscal, verificou-se que a composição do Conselho se mantém com as seguintes nomeações, conforme segue:

NOME	CARGO
Sra. Alete Maria de Oliveira	Início: 22/04/2025 à Término: 21/04/2029
Sra. Andreia Batista Pereira	Início: 22/04/2025 à Término: 21/04/2029
Sr. Gustavo Fernandes Soares	Início: 22/04/2025 à Término: 21/04/2029
Sr. Hugo Ferreira Ginú	Início: 22/04/2025 à Término: 21/04/2029
Sr. Luiz Carlos da Silva Oliveira	Início: 22/04/2025 à Término: 21/04/2029
Sra. Maria Tereza Tomé de Godoy	Início: 22/04/2025 à Término: 21/04/2029

III.4 – Da Diretoria Executiva da FAGEP

De acordo com os documentos analisados quanto a composição dos órgãos da Fundação, verificou-se que a Diretoria Executiva é exercida pela Sra. Lucilene Maria de Sousa.

III.5 – Apreciação dos Contrato de Gestão

a) Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2020-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação de Apoio em Gestão de Serviços e Projetos em Saúde da Universidade Federal de Goiás – FAGEP/UFG

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a Fundação de Apoio em Gestão de Serviços e Projetos em Saúde da Universidade Federal de Goiás – FAGEP/UFG, organização da sociedade civil, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.347/0001-43, com endereço na 1ª Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, neste momento representada por LUCILENE MARIA DE SOUSA, brasileira, portadora do RG nº 370435606 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 792.546.831-91, residente e domiciliada nesta Capital, decidem celebrar o OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO, que tem como objeto o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades de saúde no HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DR. SERAFIM DE CARVALHO - HEJ, localizado no município de Jataí - GO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas, conforme processo administrativo nº 202400010070041, vinculado ao de nº 202000010023569.

1 OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto a parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Fundação de Apoio em Gestão de Serviços e Projetos em Saúde da Universidade

Federal de Goiás – FAGEP/UFG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, para o fomento, o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho, localizado à Rua Joaquim Caetano, nº 1876, Divino Espírito Santo, CEP: 75.804-040, Jataí - GO, por um período de 11 (onze) meses;

1.2 Este Plano de Trabalho deverá ser executado de forma a garantir eficiência econômica, administrativa, operacional e de resultados, conferindo eficácia à ação governamental, efetividade às diretrizes e às políticas públicas na área da saúde, com fundamento no disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Estadual nº 20.795, de 10 de junho de 2020 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente termo aditivo: 1.1.1. Prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO (000015730100), por período de 11 (onze) meses, com início em 30 de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2025, ou até a conclusão do chamamento público, o que ocorrer primeiro. 1.1.2. Apresentação de novo Plano de Trabalho e Anexos Técnicos I ao V - 8º TA (66735291), que constituem partes integrantes e indissociáveis ao Termo de Colaboração nº 01/2020. 1.1.3. Readequação do plano de metas de produção e desempenho, conforme Anexo I (66735291). 1.1.4. Readequação do valor de repasse mensal, em consonância com os Anexos IV e V (66735291).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os objetos deste instrumento, estabelecidos na Cláusula Primeira, estão amparados no Ofício nº 68990/2024/SES (66255243), na manifestação da FAGEP pelo interesse na prorrogação do Termo de Colaboração 01/2020, através do Ofício nº 682/2024/Diretoria Executiva/FUNDACH/UFG (66730889), no Despacho nº 5066/2024/GAB (65315615), no Despacho nº 1629/2024/SES/GEMOD (66742403), na Requisição de Despesas nº 408/2024-SES/GEMOD (66736586), no Plano de Trabalho e Anexo I ao V - HEJ (66735291), no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 23 da Lei Estadual nº 20.795/2020, na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES (000015730100), bem como no item 7.7, alínea "IX" do Plano de Trabalho (66735291).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES-GO (000015730100), por período de 11 (onze) meses, com início em 30 de novembro de 2024 e término em 30 de outubro de 2025, ou até a conclusão do chamamento público, o que ocorrer primeiro, condicionando sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO PLANO DE TRABALHO E ANEXOS I ao V

4.1. Fica acordada a observância ao novo Plano de Trabalho e Anexos I ao V - HEJ (66735291), elaborados para o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO E DESEMPENHO

5.1. Fica acordada a readequação do Plano de Produção e Desempenho, alinhado ao perfil eletivo destinado ao hospital, buscando otimizar a eficiência e eficácia do desempenho com a consequente alteração dos Anexos Técnicos, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DO REPASSE MENSAL E VALOR TOTAL DO ADITIVO

6.1. Conforme a redação do Anexo IV – Estimativa de Custo (66735291), fica estabelecido que o repasse mensal para o custeio do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ, a par r do 8º Termo Aditivo, será de R\$ 10.721.616,10 (dez milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), para o período de 30 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025, totalizando a importância de R\$ 117.937.777,10 (cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

Detalhamento conforme requisição de despesa 408/2024/SES/GEMOD (66736586)	Prazo para realização	Estimativa de Custo Mensal	Estimativa de Custo Total
Repasse de recurso financeiro visando o 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020 - SES (000015730100), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ.	11(onze) meses	R\$ 10.721.616,10	R\$ 117.937.777,10
TOTAL			R\$ 117.937.777,10

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	SEI	VALOR
00128	11/11//2024	67184536	R\$ 9.811.533,63
00198	11/11//2024	67186279	R\$ 513.612,79
00199	11/11//2024	67188815	R\$ 753.856,88
TOTAL			R\$ 11.079.003,30

SEQUENCIAL: 061

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2516	Gestão Indireta - Atendimento Ambulatorial e / ou Hospitalar e
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade de aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

SEQUENCIAL: 062		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2516	Gestão Indireta - Atendimento Ambulatorial e / ou Hospitalar e
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	16000232	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Modalidade de aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

7.2. Caso seja necessário, a fonte de recurso expressa nas dotações orçamentárias de que trata o item 7.1. poderá ser substituída por outra, tanto de origem federal quanto de origem estadual, a que apresentar disponibilidade financeira. 7.3. Para o próximo exercício as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando a Secretaria de Estado da Saúde obrigada a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho estimativo e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

Conforme Clausula Primeira do Termo de Colaboração descrito acima, a Gestão do HEJ pela FAGEP se encerrou no dia 31/10/2025, desta forma, nos itens a seguir são feitos comentários sobre a importância dos controles internos, basilares para o processo de gestão e de análise pela auditoria, fundamentando os comentários.

IV – DA IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES INTERNOS

Antes de descrevermos os pontos levantados em nossos exames, julgamos oportuno conceituar controle interno, a fim de proporcionar uma correta interpretação de sua dimensão.

Sérgio Jund¹ assim conceitua controles internos:

“Por controles internos, entendemos todos os investimentos da organização destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitam prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que verificamos dentro da empresa e que produzam reflexos em seu patrimônio”. E continua JUND: “segundo o American Institute of Certified Public Accountants – AICPA, o controle interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas coordenados, adotados numa empresa para proteger seus ativos, verificar a exatidão operacional e promover a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas”.

Do conceito acima se deduz que controle interno é um sistema constituído pela estrutura da organização e por todos os métodos e procedimentos adotados pela Administração de uma Entidade para:

- a) Salvar os seus ativos e assegurar a legitimidade do seu passivo;
- b) Assegurar a validade e a exatidão das transações, eficiência e integridade das informações fornecidas pelos sistemas contábeis;
- c) Assegurar que os recursos necessários sejam obtidos e usados eficaz e eficientemente, de modo a atingir os objetivos propostos; e
- d) Manter a observância das políticas estabelecidas pela Administração da Entidade.

Um adequado sistema de controles internos, para atingir os objetivos acima delineados, deve incluir:

- a) Organograma claro e objetivo contendo responsabilidades definidas, segregação de funções e deveres de cada colaborador;
- b) Utilização de formulários, documentos e sistemas de processamento adequados;
- c) Introdução de verificações e provas independentes e contínuas sobre desempenho;
- d) Grau de qualidade e competência do pessoal (a qualidade do pessoal segundo as suas responsabilidades e funções a serem desempenhadas);
- e) Procedimentos adequados para manutenção de registros; e,
- f) Controle físico dos ativos.

¹ JUND, Sérgio. *Auditoria: Conceitos, Normas Técnicas e Procedimentos*. Rio de Janeiro: Impetus, 2002. p.192.

Embasados nestes pressupostos e de acordo com os documentos e informações recebidas e/ou levantadas com terceiros, conforme requer as normas de auditoria, fizemos nossos testes e observações, passando doravante a relatar os pontos julgados merecedores de comentários.

V – FOLLOW UP – Acompanhamento das Recomendações da Auditoria do período anterior

De acordo com as normas de auditoria, o seguimento de follow-up tem por finalidade avaliar se as medidas empregadas pela Entidade foram suficientes para regularizar as pendências apontadas por ocasião da auditoria do período anterior.

V.01 – Dos Comentários nas Contas do Ativo

Inicialmente cabe destacar que a movimentação financeira do período ora auditado (janeiro a dezembro de 2025), que contempla as Demonstrações Financeiras do Hospital Estadual de Jataí – HEJ, conforme consta do Balanço Patrimonial – Anexo I, com um total do Ativo/Passivo até 31/12/2025 de R\$ 482.065,67 (quatrocentos e oitenta e dois mil, sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Seguem, pois, os comentários das contas, com as abordagens de ambas as situações já mencionadas.

V.01.1 – Da regularidade nos saldos das contas correntes e de aplicações financeira dos recursos

Foi feito o cruzamento dos extratos bancários das Contas Correntes e Contas de Aplicações Financeiras com os saldos contábeis e não constam divergências. Seguem os quadros comparativos:

a) Contas Correntes:

Verificamos registros de movimentos na contabilidade, o que nos levou a efetuar testes para validar os saldos:

TESTE EXTRATOS BANCÁRIOS X CONTABILIDADE - CONTAS CORRENTES - COM RESTRIÇÃO							
Ord	Descrição	Contabilidade em 31/12/2025 (A)	Extratos Bancários em 31/12/2025 (B)	Conciliação Bancária 31/12/2025 (C)	Diferença (A - B)	Diferença (A - C)	Diferença (B - C)
1	CEF - CTA 580134039-0 - HEJ CUSTEIO	257.953,31	257.953,31	257.953,31	-	-	-
SUB-TOTAL		257.953,31	257.953,31	257.953,31	-	-	-

b) Contas Aplicações:

Também efetuamos nossas análises para validar os saldos das contas de Aplicações Financeiras com Restrições:

TESTE EXTRATOS BANCÁRIOS X CONTABILIDADE - APLICAÇÕES COM RESTRIÇÕES							
Ord	Descrição	Contabilidade em 31/12/2025 (A)	Extratos Bancários em 31/12/2025 (B)	Conciliação Bancária 31/12/2025 (C)	Diferença (A - B)	Diferença (A - C)	Diferença (B - C)
1	BB - CTA 20.671-7 - DOAÇÕES HCSC	14.886,85	14.886,85	14.886,85	-	-	-
2	CEF - CTA 580134039-0 - HEJ CUSTEIO	9.557,64	9.557,64	9.557,64	-	-	-
3	CEF - CTA 580134048-0 - HEJ INVESTIMEN	47.176,44	47.176,44	47.176,44	-	-	-
4	CEF - CTA 580134052-8 - HEJ FUNDO RESC	62.658,30	62.658,30	62.658,30	-	-	-
5	BB - CTA 23.214-9 - SALDO TC 01 20 - H	705,50	705,50	705,50	-	-	-
SUB-TOTAL - APL COM RESTRIÇÃO		134.984,73	134.984,73	134.984,73	-	-	-

Fica nossa recomendação para que sejam mantidos tais controles, para que esta confrontação e validação seja sempre possível.

V.01.2 – Da regularidade dos saldos de Outros Créditos

Neste grupo de contas, composto pela conta Bloqueio Judicial - 1.1.2.05.117, no valor de R\$ 68.290,41 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos), foram analisados pela auditoria e inexistente diferença nos saldos em comparação a contabilidade e relatório e documentos fornecidos, conforme quadro abaixo:

1.1.2.05		OUTROS CRÉDITOS			
Ord.	Código	Conta	Conforme Contabilidade	Relatório Gerencial	Diferença
ESTOQUE DE ALMOXARIFADO					
1	1.1.2.05.117	BLOQUEIO JUDICIAL	68.290,41	68.290,41	-
		TOTAL	68.290,41	68.290,41	-

Recomendamos que a Fundação, continue mantendo os controles, para que esta confrontação e validação seja sempre possível.

V.01.3 – Da regularidade dos saldos de Adiantamento a Fornecedores

Dando sequência nas análises, através do grupo de contas de Adiantamento a Fornecedores c/ Restrição, com um saldo de R\$ 18.058,28 (dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), não apresentando diferenças de acordo com o relatório de controle auxiliar, conforme quadro abaixo:

ADIAN.T.A FORNECEDORES				
Conta	Descrição	Valor conforme contabilidade 31.12.2025	Relatório Auxiliar 31/12/2025	Diferença
1.1.2.07.131	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	321,18	321,18	-
1.1.2.07.257	ALELO S.A	388,07	388,07	-
1.1.2.07.351	CIRURGICA GOIANA EIRELI	4.500,00	4.500,00	-
1.1.2.09.005	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	30,00	30,00	-
1.1.2.09.034	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	289,43	289,43	-
1.1.2.09.039	INNOVA SURGICAL PROD. HOSPIT LTDA	12.528,50	12.528,50	-
1.1.2.09.054	GYN RESIDUOS AMBIENTAIS LTDA	0,10	0,10	-
1.1.2.09.057	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1,00	1,00	-
TOTAIS		18.058,28	18.058,28	-

Recomendamos que a Fundação, continue mantendo os controles, para que esta confrontação e validação seja sempre possível.

V.01.4 – Da regularidade Impostos a Recuperar

Verificamos a existência de um saldo de R\$ 2.778,94 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), solicitamos a composição e detalhamento dos Impostos a Recuperar reconhecido na contabilidade, após aplicação de nossos testes, não foram identificados nenhuma divergência.

IMPOSTOS A RECUPERAR				
Conta	Descrição	Valor conforme contabilidade 31.12.2025	Memória de Cálculo 31.12.2025	Diferença
1.1.2.08.001	IRRF A RECUPERAR	54,77	54,77	-
1.1.2.08.002	ISS A RECUPERAR	46,68	46,68	-
1.1.2.08.007	CSLL/COFINS/PIS A RECUPERAR	2.677,49	2.677,49	-
TOTAIS		2.778,94	2.778,94	-

Recomendamos que a entidade, continue mantendo os controles, para que esta confrontação e validação seja sempre possível.

V.02 – Dos Comentários nas CONTAS DO PASSIVO

A exemplo do comentado para as contas do ativo, subitem VI.01, também para as contas do Passivo foram analisadas as situações de registros individuais da entidade em 31/12/2026.

V.02.1 – Da consistência nos saldos dos Fornecedores

Realizamos também testes nas contas dos fornecedores, no balanço registrado sinteticamente na conta nº 2.1.1, num total de R\$ 6.117.398,04 (seis milhões, cento e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos), composto de R\$ 147,77 (cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) de fornecedores de serviços, devidamente segregados no balancete e testados, e R\$ 6.117.250,27 (seis milhões, cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Fornecedores Diversos, contabilizados de forma consolidada, conforme demonstrado a seguir:

FORNECEDORES DE SERVIÇOS EM 31/12/2025				
Conta Contábil	Descrição	Contabilidade	Relatórios Auxiliares	Diferença
2.1.1.02	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	147,77	147,77	-
2.1.1.02.257	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	147,77	147,77	-

FORNECEDORES DIVERSOS EM 31/12/2025				
Conta Contábil	Descrição	Contabilidade	Relatórios Auxiliares	Diferença
2.1.1.03	FORNECEDORES DIVERSOS	6.117.250,27	6.117.250,27	-
2.1.1.03.001	Fornecedores	6.117.250,27	6.117.250,27	-

FORNECEDORES TOTAIS		6.117.398,04	6.117.398,04	-
---------------------	--	--------------	--------------	---

Conforme quadros descritivos, os valores da Rubrica 2.1.1.02 – Fornecedores de Serviços e da Rubrica 2.1.1.03 – Fornecedores Diversos, estão em conformidade com os controles financeiros auxiliares apresentados para validação.

Cabe ainda relatar que, considerando que o contrato de gestão do HEJ, firmado entre a SES e a FAGEP se encerrou em 2025 e que o saldo devedor apresentado será absorvido pela FAGEP, desta forma, já se iniciaram negociações com os fornecedores

para tratar dos saldos em aberto, conseguindo desconto com alguns e negociando melhores condições de pagamento com outros, conforme mencionado na Nota Explicativa Nº 2.1.

V.02.2 – Das contas de Obrigações Trabalhistas

Procedemos nossas análises nas contas que compõe o grupo de Obrigações Trabalhistas no montante de R\$ 3.243,94 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM 31/12/2025				
Conta Contábil	Descrição	Contabilidade	Relatórios Auxiliares	Diferença
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.243,94	3.243,94	-
2.1.3.02.009	RESCISÕES A PAGAR	- 908,21	- 908,21	-
2.1.3.02.012	CONSIGNADO FGTS	4.152,15	4.152,15	-

Foi verificado através de análise da folha de pagamento que as provisões estão devidamente registradas, sendo assim, conforme demonstrado acima, não foram identificadas quaisquer divergências nas contas analisadas.

V.02.3 – Da Consistência na provisão do FGTS A RECOLHER

Na auditoria do período de janeiro a dezembro de 2025, foram realizadas verificações nas guias e saldos nas contas de Obrigações Fiscais que compõe um total de R\$ 294.935,05 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) referentes a IRRF, ISS e CSLL/COFINS/PIS, não identificamos nenhuma irregularidade, bem como a provisão em 31/12/2025 está em conformidade com a apuração apresentada, conforme demonstrado a seguir:

OBRIGAÇÕES FCAIS EM 31/12/2025				
Conta Contábil	Descrição	Contabilidade	Relatórios Auxiliares	Diferença
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	294.935,05	294.935,05	-
2.1.3.03.001	I.R.R.F.	- 8.549,77	- 8.549,77	-
2.1.3.03.002	ISS A RECOLHER	26.316,35	26.316,35	-
2.1.3.03.004	CSLL/COFINS/PIS	277.168,47	277.168,47	-

V.02.4 – Das contas de Recursos de Convênios

Analizamos as contas que compõe o grupo Recursos de Convênios no montante de R\$ 5.933.511,36 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos), conforme quadro a seguir:

COVENIOS - PASSIVO - 31/12/2025				
CONTA	DESCRIÇÃO	CONTABILIDADE	Relatórios Auxiliares	Diferença
2.1.4	RECURSOS DE CONVENIOS	5.933.511,36	5.933.511,36	-
2.1.4.01.255	20.320-3 - HOSP JATAI	- 4.173,32	- 4.173,32	-
2.1.4.01.286	20.671-7 - DOAÇÕES HCSC	- 14.886,85	- 14.886,85	-
2.1.4.01.396	580134039-0 - HEJ CUSTEIO	6.080.016,68	6.080.016,68	-
2.1.4.01.397	580134048-0 - HEJ INVESTIMENTO	- 48.170,29	- 48.170,29	-
2.1.4.01.398	580134052-8 - HEJ FUNDO RESC	- 78.569,36	- 78.569,36	-
2.1.4.01.491	23.214-9 - SALDO TC 01 20 - HEJ	- 705,50	- 705,50	-

Nossos testes foram procedidos com análises nos documentos de prestação de contas, bem como nos contratos dos convênios firmados com a FAGEP, em confronto com os registros contábeis realizados.

Após as análises, não foi identificado indícios de nenhuma inconsistência nas contas dos convênios.

V.02.5 – Das análises sobre as questões tratadas pela Resolução Normativa 13/2017 do TCE-GO

Também fez parte das análises da auditoria, os requisitos contidos na Resolução Normativa nº 13/2017 do TCE-GO, notadamente quanto a alínea “s”, item 14 do seu Anexo I e item 2 do seu Anexo III, relativo a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas auditadas.

Desta forma, foi elaborado o seguinte quadro, no qual consta os dados para a referida análise:

Fundação de apoio ao Hospital das Clinicas - Unidade Jataí		
Área de atuação da Entidade: Saúde		
Período: Ano de 2025		
TESTE DA EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA E/OU PREVIDENCIÁRIO E SEU IMPACTO NAS CONTAS AUDITADAS - Resolução Normativa 13/2017-TCE GO (alínea "s", item 14 do Anexo I; e, item 2 do Anexo III)		
I) Descrição das contas analisadas	Balanco em 31/12/2024	Balanco em 31/12/2025
Obrigações sociais com restrição	1.235.777,25	-
Obrigações trabalhistas com restrição	5.422.415,79	3.243,94
I) Apuração Total do Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário	6.658.193,04	3.243,94
II) - Total das contas do balancete patrimonial (a-b)	13.515.220,98	2.781.837,56
a) Total do Ativo/Passivo	13.515.220,98	2.781.837,56
b) Total das Contas de Compensação	-	
% de Impacto do Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário sobre o total das contas do balancete patrimonial (I:II) x 100%	49,26%	0,12%
EVOLUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE DEZEMBRO/2022 ATÉ DEZEMBRO/2024)		-99,76%

De acordo com os dados do quadro, constatou-se que o percentual de representatividade no final do ano anterior (31/12/2024) era de 49,26%. Prosseguindo nas análises, os percentuais de representatividade das obrigações trabalhistas e/ou previdenciária em 31/12/2025 foi de 0,12%, uma redução de 99,76% em relação ao período encerrado em 31/12/2024.

Assim apresentado, a auditoria entende que as obrigações trabalhistas tiveram representatividade quase irrelevante no montante total do passivo, em relação ao último montante do ano anterior.

VI – DAS DEMAIS ANÁLISES DA AUDITORIA EM 2025

Apresentados os aspectos inerentes as contas da entidade contabilizadas, conforme descrito nos itens anteriores, na sequência serão feitos comentários sobre os demais aspectos verificados pela auditoria, para atendimento, não só dos trabalhos de auditoria em si, como também para cumprimento das demais normas reguladoras da atividade.

VI.01 – Dos testes de Recuperabilidade dos Ativos – CPC 01 – R1 – Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade IAS 36 (BV 2010) – IASB

Dando cumprimento nos testes de auditoria, cumprindo assim as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade que aprovaram os pronunciamentos técnicos elaborados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, relativo aos Testes de Recuperabilidade dos Ativos, aprovado em 06/08/2010 foram realizadas análises quanto ao cumprimento da observação e publicação dos aspectos relativos à Redução ao Valor Recuperável de Ativos, que tem como objetivo estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do mesmo. Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e o Pronunciamento Técnico requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização. O pronunciamento também especifica quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas.

Este assunto foi normatizado pela Resolução 1292/2010 do Conselho Federal de Contabilidade-CFC e pela Deliberação 639/2010 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, que adotaram a CPC 01, em sua Revisão 1 e 2, alinhada com as Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 36 (IASB BV2010).

Em nossas análises, verificamos que a entidade adotou o teste de Avaliação de Impairment, dando cumprimento a norma.

VI.02 – Dos programas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST – LIP / LTCAT, PCMSO e PGR

Enquanto o objetivo do **LTCAT** é a caracterização ou não da condição de aposentadoria especial, seguindo o regulamento da previdência social, o objetivo do **LIP** é determinar se as atividades exercidas na empresa apresentam riscos à saúde

(Insalubridade) ou riscos de morte (Periculosidade) ao empregado, assim como, a percepção de adicionais sobre o salário do trabalhador, caso lhe seja devido. Conforme determina as **NR's 15 / 16 Portaria nº 3.214/78 e Decreto 3.048/99**.

O **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e **PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos, são programas estabelecidos pelas NR-7 e NR-1, respectivamente, que visam promover e preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores em decorrência dos riscos “físicos e ambientais” existentes nos ambientes de trabalho.

A legislação em vigor exige que todos empregadores e instituições que admitem trabalhadores como empregados são obrigados a elaborar e implementarem o PCMSO e o PGR, independentemente do número de funcionários e do ramo de atividade, sendo obrigatória a elaboração e implementação dos programas de prevenção em comento.

Desta forma, a entidade também se adequou a NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS, “NR-01, cujo o objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST. (Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, publicada no Diário Oficial da União em 12/03/2020).

O relatório anual do PCMSO foi substituído agora pelo Relatório Analítico, que deverá ser apresentado e discutido com os responsáveis pela gestão de SST, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

No período de janeiro a dezembro de 2025, constatamos a implementação e adoção dos referidos programas como forma de atender não só a legislação, evitando penalidades que podem ser aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE,

como também propiciar aos seus empregados à plena satisfação das condições de trabalho, conforme requerido nas normas.

VI.03 – Das verificações nas certidões fornecidas pelos órgãos públicos

Durante a aplicação dos procedimentos de auditoria, fizemos solicitação no sentido de se apurar a regularidade da situação da entidade, por meio das certidões negativas de débitos, junto à Receita Federal, Estado e FGTS, em nome da FAGEP. Em resposta recebida, constatamos que as referidas certidões não apresentam nenhuma pendência.

No entanto, quanto a certidão de INSS, nos foi informado que a mesma venceu em 03/01/2026, e que o departamento jurídico está entrando com processo para provar a diminuição da capacidade de pagamento da FAGEP para diminuir os juros e aumentar o período de parcelamento e desta forma regularizar a certidão.

VI.04 – Do cumprimento dos envios das Obrigações Acessórias

Quanto às Obrigações Acessórias, é de responsabilidade da matriz, desta forma, as análises referentes ao cumprimento destas obrigações serão realizadas no momento no Relatório Consolidado.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No trabalho de auditoria desenvolvido para o período janeiro a dezembro de 2025 com base nas Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício findo em 31/12/2025, foram desenvolvidos os testes preconizados pela auditoria, com análises documentais, nos relatórios e controles auxiliares que nos foram disponibilizados.

Ao apresentar este relatório, gostaríamos de agradecer pela oportunidade de prestar nossos serviços, na expectativa de que os mesmos possam ser utilizados para o crescimento da entidade.

É o relatório.

Goiânia - GO, 02 de março de 2026.

DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC GO 757/O-6

**THIAGO
SILVA**

**MARINHO:93
418779115**

Assinado de
forma digital por
**THIAGO SILVA
MARINHO:93418
779115**

**THIAGO SILVA MARINHO
CONTADOR, CRC/GO 14432/O-5
SÓCIO**